



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0422.8/2021

AUTOR: DEPUTADO ADRIANINHO

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 130, VI do Regimento Interno desta Assembleia, os autos do epigrafado Projeto de Lei que “altera a Lei nº 17.637, de 2018, que “Dispõe sobre a celebração de parcerias de incentivo à atividade laboral no sistema prisional do Estado e estabelece outras providências” para o pagamento das custas processuais, multa penal e honorários advocatícios, utilizando o pecúlio.”

Diante da repercussão do Projeto, e para fins de elucidação da saliente matéria, com fulcro no art. 71, XIV do Regimento Interno desta Assembléia, considero imprescindível promover diligência à Casa Civil, a Procuradoria Geral do Estado, a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Santa Catarina, para que se manifestem sobre a matéria caso tenham interesse.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Sala da comissões,

Ana Caroline Campagnolo
Deputada Estadual